

Lei nº 423

"Autoriza a Prefeitura municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais"

A Câmara municipal de Sefim Moura decretou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro do Rio Claro.

Artº 2º - O convênio fará parte integrante desta lei "Ad-referendum" da Câmara municipal.

Artº 3º - A assinatura do convênio, não redundará em onus para a municipalidade.

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura municipal, 18 de Junho de 1979.

José Benedito Louca
Prefeito municipal

Evairisto Gomes
Secretário

Expedito corêa Bualdo
Presidente